

Contrato DERAT nº 07/2016

Processo Administrativo 19841.720012/2016-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE LIXO – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA 01A FORMIGA

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Barbosa da Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria SRFB nº 3.962, de 27 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **01A FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ nº 23.103.227/0001-68, sediado(a) na Rua Girolamo dai Libri, 336 – sala 08, em São Paulo, neste ato representada pela sua procuradora Sr.(a) Michele Viviane Vasconcelos, inscrita no CPF nº 285.696.748-56,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2016, celebrado em 28/12/2016, pelo período de mais 20 meses, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.

1.2 Além da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo prevê a supressão da coleta na unidade CAC Tatuapé – Rua Tijuco Preto, 187. Essa supressão, juntamente com a negociação realizada (desconto de 20% em todos os valores), representa 24% de supressão em relação a contratação original.

1.3. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 339, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/09/2018 até 30/04/2020.

1.4 A tabela abaixo discrimina os novos quantitativos do contrato assim como um desconto negociado com a empresa:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDD MENSAL	QTDD EXCEDENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edifício Sede	Rua Luís Coelho, 197 – Consolação	250	25	R\$4,96	R\$ 27.280,00
CAC Santo Amaro	Praça Francisco Ferreira Lopes, 50 – Frente e Rua Pe. Anchieta, 76 – Fundos – Santo Amaro	64	6	R\$5,82	R\$ 8.148,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (vinte) meses, é R\$ 35.428,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 7.085,60 (sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800003, apropriada no Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

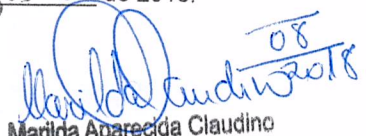
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

São Paulo, 20 de agosto de 2018.


SONIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA
Chefe da SEPOL/DERAT


Marilda Aparecida Claudino
Mat. 14371
Delegada Adjunta


MICHELE VIVIANE VASCONCELOS

01A FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Alexandre Cingolani
CPF: 2939639800

2) Nome: Antonio Confeiteiro
CPF: 088.341.458-95